



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@recreio.mg.gov.br

GESTÃO 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 073 de 20 de julho de 2015.

"Altera anexos da Lei Complementar 39/2006 de 23 de Fevereiro De 2006 - Plano De Cargos Carreiras e Vencimentos, para criar o cargo que especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Recreio aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 05 (cinco) vagas para o cargo de Administrador Setorial, para provimento em comissão.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Decreto os Anexos da Lei Complementar 39 de 23/02/2006 - Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, para inserir onde couber o cargo de que trata o artigo anterior:

CARGO DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO	VAGAS CRIADAS	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Administrador Setorial	V	05	0	05

Art. 3º. OBJETO E NATUREZA DO CARGO: Administrar as demandas do setor para onde for designado, exercendo as atividades que se fizerem necessárias. CARGA HORÁRIA: Dedicção integral. NÍVEL DE VENCIMENTO: V. ESCOLARIDADE: Descjável ensino médio completo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pelas dotações previstas no Orçamento Programa de 2015 e exercícios seguintes para despesas de pessoal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, em 20 de Julho de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO